



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 694

Distribuição Eletrônica

05 de Dezembro de 2016

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 451, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração, a pedido, de ROGÉRIO FERRAZ DA COSTA do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **ROGÉRIO FERRAZ DA COSTA**, matrícula 4502866, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (5.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 452, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de STEFANY EMILY FOUYER do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ouvidoria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR STEFANY EMILY FOUYER, matrícula 4502855, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ouvidoria, símbolo CC-5, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (5.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 453, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de MAURINO CARDOSO DE CARVALHO do Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio Técnico.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR MAURINO CARDOSO DE CARVALHO,

matrícula 4502743, do Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (5.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 454, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de MARIA NEIVA CARVALHO JORGE DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 5º Distrito Sanitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA NEIVA CARVALHO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula 1896, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 5º Distrito Sanitário, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (5.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de EDJANE CRISTINA DA SILVA BARBOSA do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR EDJANE CRISTINA DA SILVA BARBOSA, matrícula 4502320, do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Parque Mambucaba, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços
Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos
Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

a partir de 06/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (5.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de JULIANO ROSA DO ROSÁRIO do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento do Abraão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR JULIANO ROSA DO ROSÁRIO, matrícula 4502823, do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento do Abraão, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (5.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de VALDIRENE DOS SANTOS DIAZ do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agendamento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR VALDIRENE DOS SANTOS DIAZ, matrícula 4502877, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agendamento, símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (5.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de JOSE INÁCIO CLAUDINO RAMOS do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Abastecimento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR JOSE INÁCIO CLAUDINO RAMOS, matrícula 4502941, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Abastecimento, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (5.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 459, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exoneração de FLÁVIA AMARAL DE SOUZA NASCIMENTO do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR FLÁVIA AMARAL DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 4502856, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Parque Mambucaba, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (5.12.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

DECRETO Nº 10.409, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE

MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.466,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte 40.00 – Ministério das Cidades – R\$ 4.466,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2007 04 122 0101 2331 339039 4000	1325.01.99.31	4.466,60
TOTAL		4.466,60

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

40.00 = Ministério das Cidades

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MINISTÉRIO DAS CIDADES (TC 351.504.08/2011)

FUNTE DE RECURSOS: 40.00

Código de Classificação: 1325.01.99.31

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2015 a 31/10/2015	R\$ 0,00
Período de 01/11/2015 a 31/12/2015	R\$ 0,00
Período de 01/01/2016 a 31/10/2016	R\$ 4.466,60

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2016, dividido pelo 1º período de 2015, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2016 a 31/10/2016	R\$ 4.466,60
Período de 01/01/2015 a 31/10/2015	R\$ 0,00
Taxa de Incremento	0,00%

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2015 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2016.

Período de 01/11/2015 a 31/12/2015	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
------------------------------------	----------	------	----------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2016	R\$ 4.466,60
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2016	R\$ 0,00
(-) Arrecadação Provável no Exercício de 2016	R\$ 4.466,60
(-) Previsão Orçamentária 2016	R\$ 0,00
(-) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 4.466,60
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 4.466,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 10.408, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.526.410,25 (sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.526.410,25 (sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339039 0000	364.237,68	-

2016 27 2701 10 301 0101 2213 335043 0000	50.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0101 2215 335043 0000	100.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0181 2218 339032 0000	100.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0183 1960 449051 0000	391.000,00	-
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 0000	5.845.028,02	-
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	405.238,75	-
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339092 0000	187.741,02	-
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339036 0000	21.197,58	-
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339030 0000	7.487,30	-
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339093 0000	54.479,90	-
2016 27 2701 10 301 0101 2001 319011 0000	-	3.175.576,47
2016 27 2701 10 301 0101 2001 319013 0000	-	1.477.833,78
2016 27 2701 10 301 0101 2001 319094 0000	-	1.222.000,00
2016 27 2701 10 301 0101 2001 319113 0000	-	1.651.000,00
TOTAL	7.526.410,25	7.526.410,25

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 10.410, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.491.832,34 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.491.832,34 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 04 122 0101 2001 319011 0000	346.780,84	-
2016 25 2501 04 122 0101 2001 319113 0000	-	146.780,84
2016 25 2501 04 122 0101 2001 319094 0000	-	200.000,00
2016 25 2501 04 122 0101 2164 339039 1000	69.690,00	-
2016 25 2501 17 122 0123 2204 339030 1000	400.000,00	-
2016 25 2501 17 122 0123 2204 339039 1000	50.000,00	-
2016 25 2501 17 512 0123 1094 339030 1000	40.000,00	-
2016 25 2501 04 122 0101 2001 319011 1000	-	559.690,00
2016 20 2007 15 451 0120 1237 449051 0000	575.361,50	-
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000	-	575.361,50
2016 20 2007 15 451 0162 2631 449051 0000	10.000,00	-
2016 20 2007 15 451 0162 2673 339039 0000	-	10.000,00
TOTAL	1.491.832,34	1.491.832,34

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE

PESSOAL

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E

TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR

DECRETO Nº 10.412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 26.229.603,08 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 26.229.603,08 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2015 04 126 0201 7001 339035 0000	2.000.000,00	-
2016 31 3101 26 782 0187 2361 339039 0000	-	2.000.000,00
2016 20 2007 15 451 0162 1274 449051 0000	1.976.000,00	-
2016 20 2015 04 126 0201 7001 339030 0000	87.200,00	-
2016 20 2015 04 126 0201 7001 339035 0000	4.404.400,05	-
2016 20 2015 04 126 0201 7001 339039 0000	15.300,00	-
2016 20 2015 04 126 0201 7001 449052 0000	103.500,00	-
2016 25 2501 17 512 0123 1162 449051 0000	1.407.000,00	-
2016 25 2501 17 512 0123 1152 449051 0000	14.300.000,00	-
2016 20 2007 04 122 0101 2001 319011 0000	0,83	-
2016 20 2007 04 122 0101 2002 339014 0000	1.500,00	-
2016 20 2007 04 122 0101 2002 339039 0000	1.661,50	-
2016 20 2007 04 122 0101 2002 449052 0000	21.000,00	-
2016 20 2007 04 122 0101 2061 449051 0000	10.000,00	-
2016 20 2007 04 122 0101 2157 339036 0000	28.458,67	-
2016 20 2007 08 244 0134 1275 449051 0000	4.069,28	-
2016 20 2007 15 451 0162 1249 449051 0000	4.000,00	-
2016 20 2007 15 451 0162 1281 449051 0000	15,23	-
2016 20 2007 15 451 0162 2463 449051 0000	100.000,00	-
2016 20 2007 15 451 0162 2630 449051 0000	57.000,00	-
2016 20 2007 15 451 0162 2631 449051 0000	2.000,00	-
2016 20 2007 15 451 0162 2632 449051 0000	13.000,00	-
2016 20 2007 20 695 0112 1258 449051 0000	23.000,00	-
2016 20 2007 25 752 0117 2146 339039 0000	66.536,49	-
2016 20 2007 15 451 0120 1013 449051 0000	16,89	-
2016 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0000	1.105.444,28	-
2016 20 2007 15 452 0189 2069 339039 0000	137.911,21	-
2016 20 2007 13 391 0132 2394 449051 0000	5.182,06	-
2016 20 2007 12 365 0166 1267 339039 0000	355.406,34	-
2016 20 2007 12 361 0194 2126 449051 0000	0,25	-
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	-	150.000,00
2016 20 2006 04 122 0101 2002 339047 0000	-	2.100.000,00
2016 27 2701 10 301 0101 2001 319011 0000	-	21.979.603,08
TOTAL	26.229.603,08	26.229.603,08

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO
 SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

HELE SERAFIM
 SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
 MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
 TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE/AR

DECRETO Nº 10.416, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 22 2201 23 695 0112 2196 339039 1000	525,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2196 339030 1000	-	525,00
TOTAL	525,00	525,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

DECRETO Nº 10.417, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.633.507,15 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.633.507,15 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 301 0181 2225 339039 2003	156.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0183 1205 339039 2003	103.863,80	-
2016 27 2701 10 301 0181 2225 449051 2003	65.200,00	-
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2003	-	325.063,80
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 2004	2.308.443,35	-
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	-	2.308.443,35
TOTAL	2.633.507,15	2.633.507,15

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 10.418, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2016021615, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários do servidor **JULIO CESAR BARBOZA DE CARVALHO**, Auxiliar Legislativo I, Nível/Padrão QPAII, Matrícula 4530, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, art. 25

e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

QUEILA POSSIDÔNIO ROSA 50% (cinquenta por cento)

MATEUS POSSIDÔNIO DE CARVALHO 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 10.419, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.120, DE 29 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2016001451, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.120, de 29 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao filho MARLON CRISTIAN DOS SANTOS e à companheira SILVIA PEREIRA DOS SANTOS, beneficiários do servidor falecido, FRANCISCO SIMÕES OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1329, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “J”, com base no que dispõem os artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

MARLON CRISTIAN DOS SANTOS 50% (cinquenta por cento)

SILVIA PEREIRA DOS SANTOS 50% (cinquenta por cento)”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 10.420, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 8.139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 23549/2010, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.139, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários do servidor falecido JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, Motorista, Referência 104, Padrão “C”, Matrícula 10643, com base no que dispõe os artigos 22 e 23, inciso II, c/c art. 26 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

LUANA MINAIR DOS SANTOS 20% (vinte por cento)

FILLIPE MINAIR DOS SANTOS 20% (vinte por cento)

MIGUEL LUIZ MINAIR DOS SANTOS 20% (vinte por cento)

RAQUEL LUIZA MINAIR DOS SANTOS 20% (vinte por cento)

MAIZARA CRISTINA MINAIR 20% (vinte por cento)

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 10.421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 24 2401 04 122 0101 2173 339047 1900	150.000,00	-
2016 24 2401 09 272 0179 2172 319003 1900	-	150.000,00
TOTAL	150.000,00	150.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALCIDES LEANDRO ALVES

Ato: Portaria nº 408/2014

Data: 09/05/2014

Validade: 16/05/2014

Publicação: 16/05/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALCIDES LEANDRO ALVES**, matrícula nº 311, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 408/2014 de 09 de maio de 2014, publicada em 16 de maio de 2014, com validade a partir de 09 de maio de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.249/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 6.091,19**
Triênio Lei 14.5% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 883,22**
TOTAL.....**R\$ 6.974,41**

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2016
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA MARIA DA SILVA NEVES

Ato: Portaria nº 897/2014

Data: 08/10/2014

Validade: 24/10/2014

Publicação: 24/10/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA MARIA DA SILVA NEVES**, matrícula nº 2065, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 897/2014 de 08 de outubro de 2014, publicada em 24 de outubro de 2014, com validade a partir de 24 de outubro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.736,83**

Triênio Lei 11.6% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 549,47
Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)...R\$ 173,30
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5618/08).....R\$ 49,51
TOTAL.....R\$ 5.509,11

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2016
 LUIZÉLIA GOMES
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Ato: Portaria nº 1.607/2012

Data: 20/12/2012

Validade: 28/12/2012

Publicação: 28/12/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1085, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.607/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 4.131,04

Triênio Lei 11.6% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 479,20

Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)...R\$ 151,14

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 43,18

TOTAL.....R\$ 4.804,56

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2016
 LUIZÉLIA GOMES
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Ato: Portaria nº 1.606/2012

Data: 20/12/2012

Validade: 28/12/2012

Publicação: 28/12/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 2664, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.606/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 4.131,04

Triênio Lei 11.6% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 479,20

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 43,18

TOTAL.....R\$ 4.653,42

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2016
 LUIZÉLIA GOMES
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANE MORAES DE ARAUJO

Ato: Portaria nº 348/2014

Data: 17/04/2014

Validade: 30/04/2014

Publicação: 30/04/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIANE MORAES DE ARAUJO**, matrícula nº 2289, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 348/2014 de 17 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2014, com validade a partir de 30 de abril de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.249/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 4.306,21

Triênio Lei 16.1% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 693,29

Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)...R\$ 173,30

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 49,52

TOTAL.....R\$ 5.222,32

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2016
 LUIZÉLIA GOMES
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JOSÉLIA DE SOUZA

Ato: Portaria nº 406/2014

Data: 09/05/2014

Validade: 16/05/2014

Publicação: 16/05/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JOSÉLIA DE SOUZA**, matrícula nº 379, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 406/2014 de 09 de maio de 2014, publicada em 16 de maio de 2014, com validade a partir de 16 de maio de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.249/2014 e 3.262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 4.736,83

Triênio Lei 23,2% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 1.098,94

TOTAL.....R\$ 5.835,77

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2016
 LUIZÉLIA GOMES
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO ROCHA

Ato: Portaria nº 527/2014

Data: 06/06/2014

Validade: 04/07/2014

Publicação: 04/07/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO ROCHA**, matrícula nº 2479, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 527/2014 de 06 de junho de 2014, publicada em 04 de julho de 2014, com validade a partir de 04 de julho de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 4.306,21

Triênio Lei 16.1%(Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 693,29
Gratíf. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07)....R\$ 198,06
Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 99,03
TOTAL.....R\$ 5.296,59

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2016
 LUIZÉLIA GOMES
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA INEZ LIMA DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 347/2014

Data: 17/04/2014

Validade: 30/04/2014

Publicação: 30/04/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA INEZ LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 2336, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 347/2014 de 17 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2014, com validade a partir de 30 de abril de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.249/2014 Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 4.306,21

Triênio Lei 16.1% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 693,29

Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)....R\$ 173,30

Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 99,03

Incorporação 25% (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 618,95

TOTAL.....R\$5.890,78

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2016
 LUIZÉLIA GOMES
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: TERESA MARIA DE QUEIROZ SILVA

Ato: Portaria nº 573/2014

Data: 30/06/2014

Validade: 11/07/2014

Publicação: 11/07/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **TERESA MARIA DE QUEIROZ SILVA**, matrícula nº 2338, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 573/2014 de 30 de junho de 2014, publicada em 11 de julho de 2014, com validade a partir de 11 de julho de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 4.306,21

Triênio Lei 16.1% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 693,30

TOTAL.....R\$ 4.999,51

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2016
 LUIZÉLIA GOMES
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: WANDA MARIA DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 448/2014

Data: 16/05/2014

Validade: 06/06/2014

Publicação: 06/06/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **WANDA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2860, Professor MG-3, Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 448/2014 de 16 de Maio de 2014, publicada em 06 de junho de 2014, com validade a partir de 06 de junho de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....R\$ 2.475,76

Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.830,45

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 514,01

Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)....R\$ 173,30

Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 99,03

Incorporação 40% (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 990,30

TOTAL.....R\$ 6.082,85

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2014
 RICARDO DE AGOSTINO
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
 DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1724/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR HUGO RAFAEL RUFINO VILELA, Matrícula 24336, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1730/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 496/2016/SCS.GAL, Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, datado de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR EDUARDO DE LIMA BRASILEIRO, Matrícula 19880, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização Urbana e Ambiental, da Secretaria Adjunta de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, sem remuneração, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA
 ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 033/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 033/2013 referente a **locação do imóvel situado à Rua José Leandro de Figueiredo, nº 22, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 16/11/2016 e término em 15/11/2017**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 262.140,96 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)** sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 21.845,08 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2005.339036.04.122.0101.2157.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2571, de 11/11/2016, no valor de R\$ 32.767,23 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) e Nota de Empenho nº 2648, de 21/11/16, no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, inc. I da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº 016/2016/SAD.ACI, de 10/11/2016, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016.

ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2016.
SARA ROSA RODRIGUES
GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

APOSTILA Nº 001/2016

CONTRATO: 06/2014.

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: Reajuste do valor global do Contrato 06/2014, que passará de R\$ 359.796,12 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e doze centavos) para R\$ 365.331,28 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o calculado na Planilha de Custos às fls. 05 a 21 do Processo administrativo nº 2481/2015 (2016009134) – processo de reajuste, que fazemos apenso ao processo de despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, c/c artigo 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2011.

VALOR: O valor global do presente contrato reajustado corresponde a 365.331,28 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos),

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Processo nº 2016009134 e devidamente autorizado pelo Presidente da FuSAR.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/FuSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E FRANCISCO JOSÉ LEITE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 019/2015, referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CABO FRIO, Nº 20/B, CASA 01, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS/RJ, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) JAPUÍBA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 20/10/2016 e término em 20/10/2017.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), referentes ao valor mensal de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 27.2701.339036.10.301.0183.2236.2236, para o corrente exercício de 2016, tendo sido emitida a nota de empenho nº 1619, de 18/10/2016, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), crédito orçamentário com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, §3º, inciso I, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1062/2015 (2016007690).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2013/FuSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS - COOPSEGE.

OBJETO: Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 093/2013, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL DA JAPUÍBA, visando atribuir prazo suficiente para a realização de nova licitação conforme decisão presidencial de fls. 1098 do processo nº 3107/13.

PRAZO: A vigência do contrato nº 093/2013 passa a ser até a data de 18 (dezoito) de fevereiro de 2015.

VALOR: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, é de R\$ 851.975,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 851.975,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), correrá à conta da nota de empenho nº 1456, de 17/11/2014, ficha nº 20142015, natureza da despesa nº 339039, classificação funcional nº 10-302-0181-2483, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, cujo valor é de R\$ 567.984,12 (quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3107/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2013/FuSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS - COOPSEGE.

OBJETO: Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 093/2013, pelo prazo de 3 (três) meses, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL DA JAPUÍBA, visando atribuir prazo suficiente para a realização de nova licitação conforme decisão presidencial do processo nº 3107/13.

PRAZO: A vigência do contrato nº 093/2013 passa a ser até a data de 18 (dezoito) de maio de 2015 (dois mil e quinze), sendo o início da nova vigência a contar de 19 (dezenove) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

VALOR: O valor total do presente termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 3 (três) meses, é estimado em R\$ 851.975,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: A despesa estimada com este termo aditivo no montante de R\$ 851.975,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), correrá com recursos do Fundo Municipal de Saúde, à conta da Nota de Empenho nº 378, de 17/02/2015, cujo valor é de R\$ 851.975,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), ficha nº 20151011, natureza da despesa nº 339039, classificação funcional nº 10-302-0181-2483, vínculo 2004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3107/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E NOVA ERA SUL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 25 und. De CAIXAS PLÁSTICAS, e 105 und. FITAS ADESIVAS MONOFACE, para atender aos equipamentos da Proteção Social Básica conforme Convênio nº 802204/2014 - MDS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2697/2016

DATA DE EMISSÃO : 30/11/2016 no valor de R\$ 728,50 (Setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2016023649

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CGM Nº 041/2016

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO CONTRATO Nº 034/2010, DO PROCESSO Nº 22665/2009, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE DE SALÁRIOS, PROVENTOS, VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTAS INCLUSIVE AQUELES QUE VIEREM A SER CONTRATADOS FUTURAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO; (II) CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS E INSUMOS; (III) CONCESSÃO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS

SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTAS; TODOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 3.402, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigatoriedade de controle interno e função de auditoria da Controladoria Geral do Município; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de fiscalização de contratações do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CRIADA comissão para auditoria do Contrato 034/2010, com prazo de **02 (dois)** dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º . A Comissão criada pela presente Resolução será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – **Francisca Débora Fernandes Rosa** – matrícula 17.025

Subcontroladora de Auditoria

MEMBROS – **Ana Paula Varela Silva** – matrícula 16.339

Gerente de Auditoria

Alexandre Milczanowski Ribeiro – 11.752

Gerente de Prestação de Contas

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

KARINA AZULAY

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAT. 24.558



10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

FAÇA A SUA PARTE
DENGUE MATA.

COMO PREVENIR A DENGUE

	Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.		Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.		Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Mantenha bem tampados tonéis e barris d' água.		Remova as folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.
	Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.		Mantenha a caixa d' água sempre fechada com tampa adequada.	Disque-Dengue (24) 3377-7808	